



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Síntese da ATA da 37.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**

do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: 20 de maio de 2008, às 13h30min.

Local: Salão de Eventos do Hotel Canoeiros

Avenida Salmeron n° 03 - Centro

Pirapora - MG

1. Aos 20 de maio de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Salão de Eventos do Hotel Canoeiros -Avenida Salmeron n° 03 - Centro
3. Pirapora – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como
4. Presidente, Thiago Alexander Costa Grego – Sub-Secretário de Inovação e Logística da
5. SEMAD; Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e
6. Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN -Titular – Edson Ferreira do Couto; Secretaria de
7. Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: Titular – Aníbal Oliveira
8. Freire; Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: Titular – Roger Gama
9. Veloso; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular – Major César Ricardo Oliveira Guimarães; -
10. Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular: Paulo César Vicente de Lima; Instituto Brasileiro
11. de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney Magalhães Barbalho;
12. Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente; José Márcio
13. Gregori, Prefeitura de Pirapora; Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais,
14. e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC- Comitê de Bacia Hidrográfica
15. do Jequitá e Pacuí; Titular: José Walter Alves; Representantes da Federação das Indústrias do
16. estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: José Augusto Ferreira Dias; Representantes da
17. Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG: Titular:
18. Arimar Gomes dos Santos; Representantes da Federação das Associações Comerciais,
19. Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS:
20. Titular: Julius César Denucci; - Representantes da Associação Brasileira de Engenharia
21. Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de Entidades Civas
22. Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente:
23. 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO – Associação dos Engenheiros Agrônimos do
24. Morte de Minas; Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente
25. constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro
26. Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA: Titular: Soter Magno – OVIVE – Organização
27. Vida Verde; 2º Titular: Pedro Henrique Figueiredo da Silveira – IGS – Instituto Grande Sertão;
28. - Representantes da Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de
29. Notório Saber, reconhecidamente dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à
30. melhoria da qualidade de vida: Titular: Anete Marília Pereira – UNIMONTES; Representantes
31. de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental:
32. Titular: Valquíria Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros
33. Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM, Laís Fonseca, o advogado
34. Yuri Rafael, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos
35. envolvidos.
36. **1. Execução do Hino Nacional.**
37. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-Adjunto de**
38. **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro.**
39. **Dr. Thiago Alexander Grego**, Sub-Secretário de Logística e Inovação, substituindo o Sr.
40. Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley
41. de Souza Carneiro, inicia os trabalhos da 37ª RO da URC/COPAM dando posse, na condição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

42. respectivamente de Titular e Segundo Suplente para atuação na Unidade Regional
43. Colegiada/COPAM Norte de Minas, na 37ª Reunião Ordinária, conforme Deliberação
44. COPAM nº 349, de 28 de fevereiro de 2008. Assinou o Termo de Posse o Segundo Suplente,
45. Sr. José Márcio Vargas Ligor, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Meio
46. Ambiente de Pirapora. **Dr. Thiago Alexander Grego**, Presidente da 37ª R.O., agradece à
47. Prefeitura de Pirapora, na pessoa da Vice-Prefeita Djuliane Dias, que não envidou esforços
48. para realizar esta reunião. Convida o Comandante Fortunato Lameiras para compor a mesa.
49. Parabeniza o Conselheiro Paulo César Vicente de Lima pela homenagem que recebeu no
50. COMBIO, II Congresso Mineiro de Biodiversidade, em reconhecimento ao trabalho que vem
51. realizando no Norte de Minas. Passa a palavra ao representante do Prefeito de Pirapora.

52. **3. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Pirapora – Apresentação:** 53. **Prefeito de Pirapora**

54. O **Sr. José Márcio Gregori** apresenta o vídeo institucional do município. Após a
55. apresentação diz que o vídeo é muito ilustrativo e diz muito do que vem acontecendo na cidade.
56. **Dr. Thiago Alexander Grego** parabeniza o município e diz que há o hábito de, nas reuniões do
57. COPAM, se dar oportunidade aos municípios de mostrarem um pouco do que está sendo feito
58. e que, na pauta, haja pelo menos um projeto do município.

59. **4. A presença da Marinha em Minas Gerais – Apresentação: Capitania Fluvial do São** 60. **Francisco**

61. O **Comandante Fortunato Lameiras** faz a apresentação, agradecendo a oportunidade de falar
62. sobre a Marinha do Brasil. O **Presidente** agradece a apresentação.

63. **5. Comunicado dos Conselheiros.**

64. O **Presidente** informa que foram encaminhadas duas minutas de deliberações normativas do
65. COPAM. Pede que os Conselheiros as analisem, façam as propostas e as encaminhem pelo
66. endereço através do qual recebem a documentação das reuniões, para que sejam discutidas na
67. Câmara, em Belo Horizonte. O **Conselheiro Aníbal Oliveira Freire**, da SEDRU, informa que
68. tomou conhecimento, através de técnico da COPASA, da suspeita de ocorrência de
69. cianobactéria no rio das Velhas. Diz que isso é muito preocupante porque, no ano passado,
70. esse fato se deu a partir de outubro e, neste ano, já está ocorrendo em maio. É preocupante
71. porque afeta a qualidade da água, a vida dos ribeirinhos, a fauna, os peixes, a vida em geral.
72. Diz que se costumava jogar a culpa na COPASA. Hoje ela já vem fazendo um esforço, apesar
73. de não ser todo o necessário. Em Belo Horizonte, que seria o maior foco de ocorrência de
74. poluição que geraria esse problema, com a operação Caça-esgoto a COPASA vem recolhendo
75. mais de 60% do esgoto e tratando com um nível de eficiência de 90% a 95%. Questiona se a
76. causa do problema não seria o modelo de desenvolvimento que se está vivendo: desmatamento
77. em geral, indústria de silvicultura de eucalipto, ação do ser humano em geral, agrotóxicos. Faz
78. o alerta e diz-se estarrecido com possibilidade de o problema ocorrer mais cedo do que se
79. imagina. Diz que, como Conselheiro em Diamantina, fez denúncia da indústria de APA's
80. municipais que ocorre no estado. Diz que houve controvérsias e se retirou o assunto de APA's
81. de pauta, colocando-se restrições severas em relação à fiscalização das APA's. Entretanto, não
82. está vendo isso ocorrer. Informa que em município, que não quer identificar, na região de
83. Diamantina, há uma APA para a qual o prefeito recebeu R\$250.000,00, no entanto a APA não
84. tem uma placa, nem se sabe que ela existe. Diz que a conhece porque é ambientalista e
85. pesquisou. Diz que é preciso trazer à baila o assunto e determinar as responsabilidades. A APA
86. é um instrumento de proteção ambiental na região toda. Se o governo incentiva a criação das
87. APA's e não fiscaliza, está-se vivendo na região um crime de lesa-humanidade. Solicita que se
88. leve ao conhecimento de Dr. Shelley e Dr. José Carlos para que seja revisto o conceito de APA
89. e maior rigor na sua fiscalização e controle. A APA é um instrumento legal para o bem da
90. humanidade e não para o bem da arrecadação municipal que não tem conexão alguma com a
91. causa ambiental. A **Conselheira Anete Marília Pereira**, da UNIMONTES – Universidade
92. Estadual de Montes Claros, informa que no dia 29 de maio, a UNIMONTES estará fazendo



93. uma homenagem ao Prof. Ivo das Chagas, que é da região de São Romão e cuja história e
94. idealismo todos conhecem. Convida todos para comparecerem ao evento, no auditório do
95. CCBS, prédio 5, no dia 29, a partir da 19h 30min. O **Conselheiro Julius César Denucci**, da
96. FEDERAMINAS, observa que a colocação do Conselheiro Aníbal Freire é uma denúncia e é
97. importante que nomeie a prefeitura para que os Conselheiros tomem conhecimento e se possa
98. fazer a moção no final da reunião. O **Conselheiro Paulo César Lima**, da Promotoria do São
99. Francisco destaca o Programa de Gestão Ambiental Municipal, que tem a coordenação da
100. Promotoria do São Francisco, com diversos outros parceiros, entes eles o Conselheiro Pedro
101. Henrique, do IGS que vem desenvolvendo um brilhante trabalho na região. Ressalta que, no
102. ano passado, foi encaminhado para o FHIDRO apenas um projeto. Neste ano, com a atuação
103. da equipe técnica do IGS, já foram protocolados 18 projetos. Diz que o aumento é significativo
104. e deve-se torcer para sua aprovação de modo a proporcionar a canalização de recursos para o
105. Norte de Minas. Com relação à fala do Conselheiro Aníbal, destaca que a questão da
106. cianobactéria é muito grave e os barranqueiros já sofreram muito com isso no ano passado.
107. Sugere que se acione o Núcleo de Emergências Ambientais para fazer o levantamento prévio
108. acerca da situação e alertar a população, se o fato for confirmado. O **Conselheiro Edson**
109. **Couto**, da SEDVAN/IDENE, registra a presença, no final do mês passado, de uma missão do
110. Banco Mundial que esteve em Minas avaliando o PCPR, Programa de Combate à Pobreza
111. Rural. Na oportunidade, iniciou-se a negociação para a segunda etapa do Programa, com início
112. em julho de 2009. Informa que o mais notável, na oportunidade, foi a preocupação do Banco
113. Mundial com o meio ambiente, mesmo na implantação desses pequenos projetos. Houve uma
114. capacitação com uma consultora do Banco Mundial e, posteriormente, todos os técnicos
115. envolvidos no Programa serão capacitados. Diz que, em momento oportuno, o assunto será
116. trazido ao Conselho para que haja participação dos órgãos ambientais. O **Presidente** informa,
117. em relação ao Banco Mundial, que o último empréstimo que o Governo de Minas está fazendo
118. está baseado em metas que o Governo se propôs cumprir e não tem contrapartida financeira.
119. Grande parte dos indicadores são indicadores ambientais.

120. **6. Exame da Ata da 36ª RO do dia 15/04/2007.**

121. O **Presidente** abre a discussão da ata. A **Conselheira Anete Marília Pereira** sugere que a ata
122. passe por uma revisão lingüística. Diz que na linha 216 estão faltando palavras: O **Conselheiro**
123. **Paulo César** observa que na linha 853 se lê: “O Técnico Reinaldo informa que é previsto por
124. lei o livre acesso para dessedentação de animais. Não se pode exigir o cercamento de APP.”
125. Diz que conversou com o Técnico no início para esclarecer essa situação, colocando-se a
126. expressão “na área de bebedouro de gado”, para que não restem dúvidas. O **Presidente** decide
127. que a ata volta na próxima reunião, com as devidas alterações, para aprovação. O **Presidente**
128. informa que foi feita pela empresa uma solicitação de inversão de pauta, para analisar
129. antecipadamente os itens 13.1 e 15.1. Consulta os Conselheiros e todos concordam. Coloca-se
130. em discussão o item 13.1.

131. **13. 1 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para**
132. **Ampliação a referendar:**

133. **13. 1** – Vallée S.A – ampliação de fabricação de produtos veterinários – ampliação – Montes
134. Claros/MG – PA nº 31/1985/005/2005 – Apresentação: FEAM O **Conselheiro Major César**
135. **Ricardo**, da Polícia de Meio Ambiente solicita que se consolide a avaliação dos dois processos
136. de forma única, centralizada. Sugere a possibilidade de se rever o prazo da concessão da
137. licença, uma vez que a Vallée tem alguns antecedentes de haver sido autuada Entende que
138. esses casos devam ser tratados com rigor maior e mereçam um acompanhamento mais
139. próximo, com prazos menores para o licenciamento da Vallée. O **Presidente** informa que são
140. dois processos: 13.1 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva
141. para Ampliação; e 15.1 Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de
142. Operação. **Renata**, Técnica da FEAM de Belo Horizonte, informa, com relação aos processos,
143. que, primeiramente a empresa apresentou o pedido de revalidação da licença que possuía e que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

144. não incluía a atividade nova. Esclarece que a ampliação referente à produção de
145. antiparasitários injetáveis não foi licenciada. Diz que a empresa apresentou um processo para
146. licença de operação corretiva, pois já estava operando, como foi constatado em vistoria. Explica
147. que é por esse motivo que há dois processos. Informa que, quanto ao porte, o empreendimento
148. é grande, Classe VI. Quanto à ETE não atender aos padrões, informa que isso foi constatado
149. nos últimos anos, porque a empresa sofreu alterações no processo produtivo e, com isso, a ETE
150. deixou de atender a toda a geração de efluentes da empresa. Informa que a última vistoria foi
151. feita na empresa no início de 2007 e, já em 2006, o projeto da ETE havia sido entregue. O
152. **Conselheiro Paulo César** pergunta se a ausência de funcionamento desta ETE gerou impacto
153. ambiental significativo. A **Técnica** informa que a empresa tem uma ETE operando e
154. apresentou um projeto novo para adequar todos os efluentes. O **Conselheiro Paulo César** diz
155. que observou que há vários tipos de resíduos e questiona se esse lançamento de resíduos sem
156. adequação, sobretudo a partir de 2002, quando houve mudança na linha de produção, gerou
157. impacto ambiental significativo. A **Técnica** diz que teria que consultar o processo para ver
158. quais parâmetros não foram atendidos. O **Conselheiro Paulo César** sugere que se encaminhe
159. para a Câmara de Compensação para que se faça avaliação, pois há possibilidade de que tenha
160. ocorrido impacto ambiental significativo. **Hélio Morais**, diretor Técnico da SUPRAM NM,
161. diz que o potencial poluidor do efluente da empresa não é alto, pois são apenas proteínas.
162. Ressalta que tem que haver o tratamento e, se ele não for suficiente, haverá um passivo que
163. não será significativo. O **Conselheiro Major César Ricardo** sugere que, sendo o prazo
164. máximo de quatro anos, o Conselho pode diminuir esse prazo. **Laís Fonseca**, Superintendente
165. da SUPRAM NM, diz que o que ocorre na previsão da legislação é: para licença prévia, até
166. quatro anos; para licença de instalação, seis anos; para licença de operação são prazos
167. definidos de quatro anos e seis anos. Informa que há não como baixar esses prazos, mediante
168. previsão legal. Ressalta que isso não impede uma recomendação do Conselho para um rigor
169. maior no acompanhamento do cumprimento das condicionantes e monitoramento do
170. empreendimento. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz entender que o Conselho pode
171. reduzir os prazos para as condicionantes, como no caso de apresentação de laudo de medição
172. de ruídos, estabelecido em quatro meses, e no caso da implantação do sistema de tratamento de
173. efluentes líquidos gerados no empreendimento, previsto para quinze meses. Sugere avaliação
174. para redução desses prazos. O **Conselheiro Paulo César** diz que acompanha o raciocínio do
175. Conselho, justificando que há de haver um rigor maior principalmente com relação ao
176. sistema de tratamento de efluentes líquidos. Pede que o técnico sugira um prazo menor,
177. factível. **Renata**, Técnica da FEAM, informa que foi colocado o prazo pedido pela empresa na
178. época. O **Conselheiro José Augusto Ferreira Dias** abre mão de sua condição de Conselho
179. para se apresentar como representante da empresa. Em relação à construção da ETE, diz que a
180. empresa não poderia ter começado sem a aprovação do projeto, sem autorização da FEAM.
181. Informa que o projeto está completo, vai consumir da empresa 3 milhões de reais, é um projeto
182. de grande porte e foi elaborado pela Neotex. Ressalta que o prazo estimado pela própria
183. consultoria é de 15 meses. Diz ainda que não é uma ETE pequena tanto pelo volume do
184. investimento quanto pela complexidade da instalação dessa unidade. Solicita que seja mantido
185. o prazo de 15 meses em função da impossibilidade da instalação num tempo menor. E os
186. resíduos sólidos são embalagens em que recebem os insumos. Informa que a legislação do
187. Ministério da Agricultura que têm que seguir é extramente rígida: todos os efluentes da
188. empresa oriundos de processo industrial são esterilizados a 120 graus para posteriormente
189. serem lançados para o tratamento final. Destaca que o potencial poluidor é baixíssimo. Na
190. condição de Diretor Industrial da empresa, julga a redução do prazo de quinze meses para a
191. construção da ETE quase uma impossibilidade. O Assessor Jurídico **Yuri Rafael** sugere que o
192. Conselho, como representante da empresa, se abstenha da votação. O **Conselheiro** ressalta
193. que já era sua intenção fazê-lo. O **Conselheiro Paulo César** sugere que a empresa encaminhe
194. relatórios trimestrais sobre a evolução da implementação da ETE, o que possibilita um controle



195. maior. O **Conselheiro Major César Ricardo** concorda com a proposta e diz que considera
196. alguns prazos bastante dilatados, uma vez que a empresa já está em operação, e pede que sejam
197. menores. Entende que um laudo de medição de ruídos pode ser emitido em menos de quatro
198. meses. Observa, em relação aos autos lavrados, que um foi arquivado, mas o outro transitou
199. em julgado, com uma multa de R\$ 7.804,11. Entende que a empresa tem um antecedente de
200. infração. O Assessor Jurídico, **Yuri Rafael**, explica que, como Classe VI, a empresa teria o
201. prazo de quatro anos para revalidação, podendo, se não sofresse penalidade alguma,
202. acrescentar mais dois anos. Se sofresse penalidade poderia ter dois anos diminuídos. Como
203. sofreu a penalidade, mas transitou em julgado, e o outro prescreveu, a empresa continuou com
204. o prazo normal de quatro anos. Não foi beneficiada nem prejudicada. Permaneceu no seu
205. patamar. **Mônica Ladeia**, representando a empresa, informa que a Vallée, independentemente
206. de ter tido a licença, continua a fazer todos os acompanhamentos. Diz que a análise de ruído é
207. feita uma vez por ano. O prazo não criaria problema para a empresa porque ela já faz isso
208. normalmente. **José Augusto Ferreira**, representante da empresa, informa que, no processo,
209. consta que foi feita uma análise, e a empresa está dentro dos padrões em relação a ruídos.
210. Observa que a empresa não está descumprindo essa condição ao longo do tempo. O
211. **Conselheiro Major César Ricardo** ressalta que, exatamente pelo fato de a empresa ter
212. condições de emitir o laudo, pode-se reduzir o prazo de quatro meses para trinta dias. Entende
213. que esse tipo de laudo deva ser pré-requisito. **José Augusto Ferreira**, representante da
214. empresa, admite que a empresa pode assumir um prazo menor para esse item, sem qualquer
215. problema. O **Presidente** coloca em votação o item 13.1. É **deferido**, com uma abstenção. O
216. **Presidente** observa que, no item 15.1, houve a sugestão, no item 3 das condicionantes
217. ambientais, de redução de quatro meses para trinta dias. Coloca em votação a sugestão, que é
218. **aprovada**. Destaca ainda a inclusão do oitavo item, encaminhamento trimestral acerca da
219. evolução da implementação da ETE, mantendo o prazo de quinze meses para a implantação do
220. sistema de tratamento. Colocada em votação é **aprovada**. A licença é **deferida** com uma
221. abstenção. O **Presidente** lembra que esse processo foi julgado pela FEAM, mas, a partir de
222. agora, o acompanhamento das condicionantes ambientais passa a ser da URC Norte de Minas.
223. **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia a referendar:**
224. 7.1 – Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos/Fazenda Riacho do Campo – manejo sustentável de
225. floresta nativa e produção de carvão vegetal de origem nativa – São Romão/MG – PA n°
226. 14103/2007/001/2007 – Apresentação: Vistas por Conselheiro
227. 7.2 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Rodovia BR 135 –
228. pavimentação e melhoramento de rodovia – Trecho Montes Claros /Curvelo/MG – PA n°
229. 15507/2007/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM.
230. O **Presidente** pede destaques. O **Conselheiro Paulo César** informa que pediu vistas dos itens
231. 7.1 e 9.1. O **Presidente** propõe que discutam os dois processos: o **Item 7.1 e 9.1** Processo
232. Administrativo para exame de Licença de Instalação:
233. **9.1 Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos/Fazenda Riacho do Campo – manejo sustentável**
234. **de floresta nativa e produção de carvão vegetal de origem nativa – São Romão/MG – PA**
235. **n° 14103/2007/002/2007 – Apresentação: Vistas a Conselheiro.**
236. O Conselheiro Paulo César diz se trata de pedido de licença prévia “ad referendum” e licença
237. de instalação aviado por Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos, na atividade de manejo sustentável
238. de floresta nativa e produção de carvão vegetal de origem nativa, na fazenda Riacho, no campo
239. do município de São Romão. O empreendimento está localizado no interior da APA Municipal
240. Veredas de São Romão, não havendo nos laudos anuência do Conselho Gestor daquela
241. unidade de conservação acerca da atividade em referência. Em razão da ausência dessa
242. condição “sine qua non” ao procedimento de licenciamento, foi solicitada a vista dos autos na
243. última reunião da URC Norte de Minas. Apresenta seu parecer.
244. Diz que a APA não tem plano de manejo, mas tem zoneamento. A área onde está a fazenda é
245. considerada área prioritária para conservação do ambiente. Sugere que os processos sejam



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

246. retirados de pauta, mesmo porque existe a informação de que a empresa está tentando fazer
247. tratativas com o pessoal do município. Há inclusive condicionantes melhores que as
248. apresentadas aqui. Diz que viu no representante do empreendedor boa vontade em atender e
249. evoluir na negociação. Se mantiver em pauta, não é possível ao órgão ambiental conceder
250. licença para instalar um procedimento dentro da área, talvez, a mais importante de São Romão,
251. sendo a população de São Romão contrária. Entende que seria arbitrariedade do Conselho,
252. inclusive porque o conselho local está negociando com a empresa. Reafirma seu ponto de vista
253. de retirada de pauta e, caso não aconteça, afirma que vota pelo indeferimento pela falta da
254. anuência do Conselho da APA. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não conhece a região,
255. mas sua preocupação é que as veredas estão em extinção, e cercar veredas não é suficiente.
256. Entende que se tem que cercar a área de contribuição daquela vereda. Essa área não pode ter
257. silvicultura de espécie nenhuma. Cercar veredas e nascentes não resolve. Concorde com o
258. Conselho e afirma que o manejo de cerrado é uma questão complicadíssima na região. Já
259. não se tem cerrado. **Márcia Fonseca**, Técnica da SUPRAM NM, diz que é um projeto
260. arrojado e é o primeiro projeto de manejo que se tem na SUPRAM. Afirma que, na região de
261. São Romão, vai-se ter muito problema com projetos, havendo mais quatro projetos que
262. envolvem desmate. Concorde que se dê um prazo ao empreendedor. Diz que o representante da
263. empresa afirma estar em negociação e querer fazer da maneira mais correta possível, desde que
264. tenha aprovação dos gestores da APA. Diz que se deve dar tempo ao empreendedor e alerta
265. que haverá problemas constantemente. O **Conselheiro Paulo César** diz que é importante,
266. antes de qualquer procedimento, sugerir ao empreendedor consultar o Conselho da APA, que
267. está muito articulado. Diz que não se trata de impedir o desenvolvimento, o desmatamento,
268. mas de fazer dentro da técnica. A população está calejada, porque grandes empreendimentos se
269. instalaram lá e deixaram apenas o areião, acabaram com o cerrado e com veredas. A população
270. quer que façam com controle e seria desejável que em outros municípios as pessoas estivessem
271. articuladas da mesma forma. O Conselho tem que apoiar e, nos próximos processos de
272. licenciamento, sugerir ao empreendedor que consulte previamente. **Márcia Fonseca** entende
273. que é uma APA nova e que esse primeiro processo de manejo vai dar possibilidades aos
274. gestores de crescerem mais e saberem o que querem para a APA. Diz que é importante esperar
275. a resposta do empreendedor. O **Conselheiro Paulo César** diz que o discurso de produção de
276. 40 ou 50 empregos não mais convence por lá. Tem haver propostas sustentáveis para
277. implementação do empreendimento, tal é a articulação dos conselheiros. O **Conselheiro Julius**
278. **César Denucci**, diante da afirmação de que se deve esperar o empreendedor, lembra que a
279. proposta do Conselho Paulo César é de retirada de pauta. **Yuri Rafael** diz que há dois
280. processos, uma LP e uma LI. A LP visa apenas à viabilidade do empreendimento, não fala de
281. instalação. Sugere que se vote a LP e se exija essa anuência na LI. Sugere ainda que se exija do
282. empreendedor que coloque um adendo no contrato de arrendamento, responsabilizando-se
283. solidariamente ao Vicente Ildeu pelos danos causados ao meio ambiente. O **Conselheiro**
284. **Paulo César** diz que é preciso analisar o processo com mais cuidado, e retirar o processo
285. como um todo é mais interessante pois vê com temeridade a questão do instrumento particular
286. entre as partes, que pode ser revisto entre eles. Quanto à LP, discorda afirmando que a LP é
287. exatamente para dizer se o empreendimento é viável naquele local. O fato de estar dentro da
288. APA é o cerne da questão. Como a LP é “ad referendum”, a retirada de pauta em nada vai
289. prejudicar. Alerta que referendar pode trazer conseqüências jurídicas e até uma ação de
290. indenização contra o estado. Entende que seria mais prudente retirar de pauta os dois
291. processos. **Dra. Laís Fonseca** questiona se, retirado o processo, o empreendedor terá 30 dias
292. para apresentar a anuência do Conselho Consultivo da APA. O **Conselheiro Paulo César** diz
293. que é importante levar em conta a questão do manejo do cerrado, que mais é interessante para
294. a questão ambiental que a silvicultura. Diz que também é preciso levar em conta o Art. 23,
295. inciso 8º, da Portaria 191, do IEF, que cria as áreas especiais. Sugere que se acione o IEF para
296. esclarecimentos. **Dra. Laís Fonseca** informa que a Deliberação Normativa nº 30 reza que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

297. processo retirado de pauta tem que voltar na reunião seguinte. Questiona mais uma vez se o
298. empreendedor estaria obrigado a apresentar a anuência do órgão consultivo. Se assim for, não
299. conseguindo a anuência, o empreendedor poderá ser autuado por estar descumprindo
300. determinação do Conselho. Como o documento não depende dele, sugere que se dê um prazo
301. de 60 dias. Alerta que ele só poderá intervir na área após a concessão da licença pelos
302. Conselheiros. O **Conselheiro Roberto Amaral**, da Associação dos Engenheiros Agrônomos
303. do Norte de Minas, concorda com a retirada de pauta e o prazo de 30 dias. O **Presidente**
304. informa que há a proposta de retirada de pauta dos processos 7.1 e 9.1 de Vicente Ildeu, tanto a
305. Licença Prévia como a Licença de Instalação, lembrando que, com a retirada de pauta, o
306. empreendedor tem que trazer a resposta nos próximos 30 dias. No entanto, a Superintendente
307. está sugerindo o prazo de 60 dias. Ouvindo os Conselheiros, o Presidente decide pela **retirada**
308. **de pauta**, informando-se ao empreendedor que ele terá até 60 dias para apresentação da
309. documentação solicitada pelo Conselheiro Paulo César.

310. **7.2 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Rodovia BR 135 –**
311. **pavimentação e melhoramento de rodovia – Trecho Montes Claros /Curvelo/MG – PA n°**
312. **15507/2007/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM.**

313. O **Presidente** solicita destaques para este item. O **Conselheiro Ney Magalhães** questiona se
314. há previsão de extração de minerais da construção civil, areia, cascalho, brita, e se está sendo
315. cobrado o registro da obra junto ao DNPM, conforma prevê o Decreto 3358. **Hélio Morais**,
316. Diretor Técnico da SUPRAM, informa que está previsto na primeira condicionante. O
317. **Conselheiro Paulo César** diz que o empreendimento consta como sendo de porte grande e
318. potencial poluidor médio e questiona se caberia compensação ambiental em razão do impacto.
319. **Helio Morais** explica que, pelo fato de a estrada ser antiga, o grande impacto já aconteceu. Os
320. impactos que agora vão ocorrer são bem menores. Informa que já está previsto o PRAD tanto
321. do vai acontecer de degradação quanto do que já existe. Diz que a questão da compensação
322. ambiental não foi colocada, e os técnicos consideram que nesse caso não procede. O
323. **Conselheiro Paulo César** apresenta a condicionante: “apresentar um PRAD acerca das áreas
324. de APP’s já impactadas com cronograma de execução em especial relacionado a áreas de
325. veredas.” Justifica que é importante essa condicionante específica e um PRAD específico para,
326. além de recuperar as áreas de depósito, das cascalheiras, também recuperar as áreas já
327. impactadas por essas estradas na beira de córregos, na beira de veredas e as que vierem
328. eventualmente a ser impactadas. O **Conselheiro Julius César Denucci** diz que a obra é de
329. grande relevância para a região e teve o projeto financiado pela Associação Comercial e
330. Industrial de Montes Claros. Ressalta que é importante que se tenha sensibilidade em relação a
331. esse projeto que é importante para todos como comunidade e como empresários. Diz que os
332. impactos são antigos e se deve ver o que pode ser contornado de alguma forma. O
333. **Conselheiro José Márcio Ligori** complementa dizendo que pior que o impacto ambiental que
334. já ocorreu é o impacto comercial, financeiro, e de vidas que estão sendo perdidas na rodovia
335. pela falta de conservação e falta de duplicação. Destaca a importância da estrada como eixo de
336. ligação para todo o país. Ressalta que a relevância dessa rodovia é tão maior que o impacto
337. que, ao longo do tempo, a consciência da comunidade faz a reparação. A **Conselheira**
338. **Valquíria Dias Moreira** reafirma a fala do Conselheiro Paulo César no sentido de que não é
339. parar com o empreendimento ou não aprovar, mas que as questões ambientais ocorridas e que
340. possam ocorrer sejam relevantes, que sejam consideradas, e que a condicionante seja colocada
341. no processo. O **Conselheiro Paulo César** pede que o DNIT tenha carinho com essa área, faça
342. estrada larga e bonita, mas que também recupere essas áreas e preserve as que eventualmente
343. forem impactadas. A **Sra. Marília Fernandes**, Supervisora de Meio Ambiente do DNIT em
344. Minas Gerais, destaca que essa é uma obra de restauração. O impacto que ocorrerá será
345. localizado, dentro da faixa de domínio. Vai ser feita a recuperação de 300km, acostamento e
346. terceira faixa. Será feita toda a correção do passivo ambiental. Informa que isso está dentro do
347. Programa de Aceleração do Crescimento e é verba garantida. Observa que, se for concedida a



348. licença, posteriormente vai-se pedir a licença de instalação,- com certeza, no ano que vem. As
349. pontes serão apenas alargadas, e vão ter reforço de estrutura, não havendo, portanto, impacto
350. muito grande nas áreas de APP. O **Sr. Antônio Henrique Saporì**, Diretor da Transnorte e
351. Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Norte de Minas, diz que a
352. BR 135 é uma preocupação porque, nos últimos anos, com sua utilização, ocorreram muitos
353. acidentes, e precisa ser reconstruída em caráter de emergência. Diz que, por ocasião da visita
354. do Presidente Lula a Montes Claros, em 2005, os empresários do Norte de Minas fizeram,
355. através do Dr. Jamil Habib Curi, proposta de doação desse projeto ao Governo Federal. E
356. assim foi feito. Diz que seu objetivo é defender que a correção dessa estrada seja realizada o
357. mais rápido possível. Chama atenção para o fato de que a estrada está com sua base
358. prejudicada e não tem condição de enfrentar uma próxima chuva. Concorda que a questão do
359. meio ambiente tem que ser observada, mas é necessário que se faça um trabalho para se liberar
360. o mais rápido possível esse projeto. O **Presidente** apresenta proposta de condicionante do
361. Conselheiro Paulo César: “apresentar o plano de recuperação de áreas degradadas específico
362. acerca das áreas de APP, especificamente veredas já impactadas e porventura impactadas
363. durante a implantação do empreendimento. O prazo é na formalização da LI”. O **Conselheiro**
364. **Roberto Amaral** consulta à Representante do DNIT se o que vai ser colocado em votação vai
365. permitir ao DNIT já proceder a licitação da obra. **Marília Fernandes** informa que, com a
366. concessão da licença prévia, o DNIT vai poder aprovar o projeto e, então, começar a licitação.
367. Informa que o recurso existe. O **Presidente** coloca em votação o processo com inclusão da
368. condicionante. **É deferido.**

369. **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
370. **concomitantes:**

371. **8.1 – Posto MOC Ltda – posto revendedor de combustível – Montes Claros/MG – PA**
372. **nº 14107/2006/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**

373. O **Presidente** solicita destaques. O **Conselheiro Paulo César** lê o final da conclusão – “as
374. medidas mitigadoras que serão implantadas foram consideradas adequadas, porém deverão ser
375. complementadas com apresentação de novas medidas mitigadoras” - e questiona que medidas
376. mitigadoras devem ser apresentadas. Em relação à conclusão, informa que houve um erro e
377. não deve ser levada em conta. Informa que foram apresentadas algumas medidas e na
378. instalação dos equipamentos vão ser apresentadas notas fiscais. O **Presidente** coloca em
379. votação o processo 8.1. **É deferido.**

380. **8.2 – Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. – incineração de resíduos – Montes**
381. **Claros/MG – PA nº 14563/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**

382. O **Conselheiro Major César Ricardo** solicita que os técnicos façam uma exposição sobre que
383. tipo de resíduos vai ser objeto de tratamento por parte da empresa. **Fabiano** informa que se
384. trata de um incinerador de resíduos do serviço de saúde e industrial. O empreendimento é
385. considerado de porte pequeno, com capacidade de aproximadamente 200k de resíduo por hora.
386. É equipamento de origem inglesa. Os principais resíduos de saúde que serão incinerados serão
387. os do grupo A, B e E, que são classificados de acordo com a Resolução CONAMA 358, de
388. 2005. É uma quantidade variada de resíduos. Os resíduos de origem industrial são de diversos
389. tipos, caracterizados no parecer. O incinerador terá todos os sistemas de tratamento de gás, que
390. talvez seja o maior impacto desse tipo de tratamento, composto de duas torres de lavadores de
391. gás. O incinerador é composto por duas câmaras: a câmara primária, onde é feita a incineração
392. do resíduo e funcionará com temperatura entre 800 e 950 graus; a secundária, onde é realizada
393. a destruição dos gases poluentes, a uma temperatura de 1.000 a 1.200 graus. A Resolução
394. CONAMA 316, de 2002, estabelece critérios para incineração desses tipos de resíduos. As
395. condições da empresa superam as exigências da resolução. Informa que a empresa apresentou
396. estudos de lançamento de efluente de unidades suas implantadas no Brasil. Nesses estudos,
397. todos os parâmetros estão abaixo do que a Resolução CONAMA 316 exige. A Resolução
398. exige também que se faça um teste de queima. Se, no teste, os valores estiverem acima do



399. padrão, a licença não pode ser concedida, ou pode ser concedida e, se a taxa de emissão der
400. acima, a licença tem que ser cassada. Nos estudos que a empresa apresentou de outras
401. unidades suas, está sendo bem atendida a Resolução do CONAMA. O **Conselheiro Aníbal**
402. **Freire** ressalta que, no Parecer, consta que fica proibido o tratamento térmico de resíduos
403. radiativos. **Fabiano** concorda e diz que há uma norma específica do CNEM, e a empresa está
404. ciente disso. O **Conselheiro Aníbal Freire** questiona, em relação aos gases lavados, para onde
405. vão os resíduos. **Fabiano** explica que a água com os resíduos vai para um tanque de concreto,
406. onde se faz a decantação, e retorna para o incinerador para controle de temperatura. Como a
407. quantidade de efluente é menor que o necessário, vai-se precisar de água nova e nenhuma água
408. retorna para o meio ambiente. Os resíduos sólidos vão para o incinerador para serem
409. incinerados. A cinza gerada nesse processo é considerada como Classe I, será armazenada na
410. empresa e enviada para um aterro sanitário em Cariacica, no Espírito Santo. Informa que em
411. Viçosa existe aterro semelhante. O **Conselheiro Julius César Denucci** questiona sobre a
412. localização do empreendimento. O **Técnico** informa que se localizará no Distrito Industrial,
413. próximo à Coteminas. Esclarece que processará os resíduos previstos, inclusive a lama dos
414. postos de combustível. O **Presidente** coloca em votação. O processo é **deferido**.
415. **8.3 - Lindomar Antônio Lembranci e Outros/Fazenda Lembrança III – bovinocultura de**
416. **corte e silvicultura – Águas Vermelhas/MG – PA nº 10085/2006/001/2007 –**
417. **Apresentação: SUPRAM NM**
418. O **Conselheiro Ney Magalhães** questiona, quanto ao relevo do empreendimento, se existe a
419. presença de bordas de chapada no empreendimento, uma vez que está sendo recomendado o
420. afastamento de 100m da borda de chapada. Questiona ainda se foi feita alguma recomendação
421. ou medida mitigadora para as estradas e carregadores que serão abertos na propriedade.
422. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, informa, quanto ao relevo da fazenda, é
423. plano. Existe apenas, na área onde será implantada a silvicultura, uma pequena grota que é
424. colocada como APP e está preservada. Com relação aos carregadores, destaca-se na
425. condicionante que se apresente projeto da localização dos futuros carregadores e das estradas
426. internas e, caso seja necessário, apresente programa de bacias de contenção com cronograma
427. de execução. O **Conselheiro Paulo César** questiona se a Lei 17.353 atinge o projeto. O
428. **Técnico** informa que está dentro da área de abrangência da lei. O **Conselheiro** pergunta sobre
429. a questão dos 70% e se está adequado no empreendimento O **Técnico** informa que foi mudado
430. recentemente e está adequado. Diz que inicialmente a área total é de 3.600ha. Como se vai
431. utilizar apenas 600ha, quando houver nova ampliação é que deverá ser observada a questão de
432. deixar 20% da reserva mais 10% por ser caatinga arbórea ou mata seca. O **Conselheiro** diz que
433. se fala de manejo florestal e em destoca. Questiona se é possível fazer o manejo e a destoca
434. com trator. O **Técnico** explica que a fazenda foi utilizada anteriormente para bovinocultura de
435. corte e praticamente toda essa área é uma área de regeneração. Como é uma área de caatinga
436. arbórea, mata seca, há a existência de madeira de lei restrita de corte. Na análise recomendou-
437. se que se deixassem algumas espécies quando fossem montar os talhões e que as que fossem
438. retiradas com diâmetro superior a 5cm fossem colocadas, utilizadas na própria propriedade,
439. pois não podem ser comercializadas. Diz que, quando há supressão, coloca-se 20 a 25% a mais
440. para o rendimento lenhoso, para que se faça a mensuração correta do volume de carvão que
441. será gerado. Existe maneira de se fazer a destoca deixando as árvores entre os talhões. O
442. **Conselheiro** questiona sobre o prazo de 36 meses para apresentação da averbação da reserva
443. legal, que considera muito dilatado. O **Técnico** informa que, quando o processo chegou às
444. mãos da equipe, já havia um termo de compromisso. Diz que o que se pode fazer é verificar a
445. data de assinatura do TAC e fazer a subtração dos meses decorridos. **Yuri Rafael**, Assessor
446. Jurídico, informa que esse 36 meses são um segundo compromisso assinado com o IEF, No
447. primeiro, havia sido calculado o prazo em 18 meses, mas por erro do órgão ambiental em
448. Teófilo Otoni, foram plotados de maneira errônea alguns pontos da reserva legal. Quando se
449. fez a correção do mapa, foi assinado novo termo e, não sabe por que motivo, foi assinado com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

450. 36 meses. O **Conselheiro Paulo César** observa que o Conselho não tem necessariamente que
451. estar vinculado ao IEF de Teófilo Otoni. Entende que averbar uma reserva legal é um
452. procedimento extremamente simplificado. O **Técnico** diz que respeitou o prazo porque veio no
453. termo de compromisso e concorda que é dilatado. Propõe que se volte para 18 meses, diferença
454. do prazo dado para o primeiro termo. O **Conselheiro** considera ainda longo o prazo. O
455. **Técnico** informa que depende do CCIR do Incra e do geo-referenciamento. O **Sr. Lindomar**
456. **Lembranci**, Empreendedor, diz que o termo assinado junto ao IEF foi feito com esse prazo em
457. razão de um hábito da região de o documento efetivamente registrado em Cartório de Registro
458. de Imóveis estar sempre aquém da dimensão real do imóvel. Diz que, em função do tamanho
459. da propriedade e pela legislação, é necessário certificar o imóvel junto ao Incra para
460. posteriormente fazer a averbação da diferença no Cartório de Registro de Imóveis. Diz já
461. antecipou o compromisso de averbação da reserva legal um pouco superior aos 20% do
462. tamanho total da propriedade. Como não tem uma previsão exata de quando o Incra vai
463. certificar o imóvel, solicitou um prazo um pouco mais extenso. Informa que a certificação já
464. lhe foi comunicada e está aguardando alguns pormenores para ser efetivada. Então se passará
465. ao processo de averbação do restante do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis e se
466. efetivará a averbação da reserva legal no todo, também na matrícula do imóvel no Registro de
467. Imóveis. Informa que a área de reserva legal está demarcada e já estão sendo feitos os
468. carregadores. Uma vez concedida a licença começam os trabalhos para cercar, começam todas
469. as medidas mitigadoras e condicionantes. O **Conselheiro Paulo César** manifesta-se de acordo
470. em razão também da condicionante nº 6 que prevê o cercamento da área de reserva legal em
471. seis meses. Considera mais importante a existência da reserva legal protegida. Questiona,
472. baseado na condicionante nº10, se não há alguma degradação. O **Técnico Reinaldo** informa
473. que não há, porque é uma área que se está retomando novamente. Ela já ficou em regeneração
474. 15 ou 20 anos. Informa que lá existe apenas uma pequena APP, que uma pequena grota. Existe
475. também o rio Mosquito, cuja mata ciliar está razoavelmente preservada. O **Conselheiro**
476. questiona se há partes com menos de 30 metros. O **Técnico** informa que, nas áreas que a
477. equipe percorreu, há os 30 metros ou mais, porque é uma área fechada em regeneração há bom
478. tempo. O **Empreendedor** diz que priorizou o posicionamento da reserva legal toda protegendo
479. além da reserva de preservação permanente. A reserva legal, na verdade, é uma projeção além
480. da preservação permanente. Priorizou-se toda a margem do rio para localizar a reserva legal. O
481. **Conselheiro Paulo César** sobre a condicionante nº 13 sugere que se faça um projeto para
482. plantio e acompanhamento dessas mudas a serem plantadas, através de um PTRF,
483. encaminhando relatórios, inclusive fotográficos, acerca da evolução dessas mudas. Entende
484. que outra medida seria o aumento da reserva legal que já está plantada e seria melhor que
485. plantar mudas. Propõe, então, para atender a condicionante nº 13, que se faça o PTRF e se
486. encaminhem relatórios anuais até o completo desenvolvimento dessas mudas. O
487. **Empreendedor** observa que, quando as árvores ficam isoladas, o simples isolamento
488. determina a regeneração desse material nativo da região. Não obstante, já tem a condicionante
489. para fazer o replantio dessas árvores. O **Conselheiro** questiona quantos hectares correspondem
490. essas mudas a serem plantadas e sugere que se aumente um pouco a reserva legal para
491. compensar. O **Empreendedor** diz que prefere aumentar a reserva legal a ter que fazer o
492. plantio. Entende que é mais seguro tanto para o órgão ambiental quanto para ele,
493. empreendedor. Não lhe custa aumentar a reserva legal, o que pode ser feito quando fizer a
494. averbação, independentemente do termo de compromisso que tem. Propõe que se coloque mais
495. 10% da área de reserva legal. O **Conselheiro Paulo César** propõe que coloque a
496. condicionante no sentido de ele aumentar a reserva legal em mais 10% do Termo de Conduta
497. firmado com o IEF. O **Presidente** pede que o Conselho formalize a condicionante. O
498. **Conselheiro Major César Ricardo** observa que o Parecer classifica o empreendimento como
499. médio e de pequeno potencial poluidor, entretanto, em outro ponto, apresenta-o como médio,
500. de grande impacto poluidor. Pede esclarecimentos. Lê parágrafo do Parecer Técnico que fala
501.
502.



503 sobre o processo de desmatamento e a conseqüente fragmentação de habitat e suas
504 decorrências. Sugere o encaminhamento desse processo para a Compensação ambiental. Lê
505 ainda a condicionante nº 9 que fala de relatório técnico complementar da fauna existente na
506 região. Diz que o empreendimento apresenta áreas prioritárias para conservação de animais
507 silvestres de importância biológica alta e muito alta, conforme Atlas da Biodiversitas. Entende
508 que não está claro para certas áreas, sobretudo em relação a aves peixes qual é o nível de
509 importância. **Reinaldo** informa que o Atlas da Biodiversitas é uma ferramenta que se utiliza
510 para ver a questão da fauna. Diz que, quando se coloca no Atlas que é “não informado”, é
511 porque se concluiu, e o Atlas informa, que não há destaque para algumas espécies quanto a
512 supressão gera impactos. Quando se faz a supressão de uma mata nativa, no caso a caatinga
513 arbórea, já é previsto que algumas espécies que se encontram ali são restritas de corte, mas não
514 são imunes. As imunes estão em outra relação de espécies. Por isso deve-se fazer a reposição
515 de algumas dessas espécies por serem restritas de corte. O **Conselheiro César Ricardo**
516 questiona quais seriam as medidas compensatórias em relação à fauna, pois a apresentação do
517 relatório não supre essa necessidade. O **Técnico** informa que, no RCA e PCA, já se faz
518 menção à fauna da região. Pelo fato de se ter detectado que no Atlas existem esses indicativos,
519 solicitou-se um estudo mais detalhado. Com esse documento em mãos é que se vai encaminhar
520 para a Câmara, que vai definir a questão da compensação. O **Conselheiro** insiste que um
521 estudo não seria suficiente. Entende que seria necessário um projeto mais amplo que posa
522 desenvolver algum tipo de trabalho, no caso do empreendimento, que venha a oferecer
523 condições de recuperação dos animais, um trabalho desenvolvido pelo empreendedor que
524 possa suprir esses efeitos causados.

525 **Reinaldo** diz que o ideal seria um monitoramento por especialista na área. O **Sr. Lindomar**
526 **Lembranci** frisa, com relação à reserva legal, o fato de ela ter sido planejada e ficar
527 concomitante à reserva de preservação permanente. Além disso fez questão de que toda essa
528 área de reserva legal e preservação permanente ficasse um bloco único ao longo do rio, ou seja,
529 isso não foi uma coisa aleatória, foi uma coisa pensada. Além de estar numa área de maior
530 declive da propriedade, o que vai efetivamente proteger o manancial de assoreamento ou
531 outros impactos, ela facilita o trânsito dos animais, da fauna, uma vez que os animais preferem
532 estar à beira da água. Reconsidera a questão da reserva legal alegando que 10% correspondem
533 a 70 e poucos hectares e já tem mais de 20% averbada. Propõe reduzir para 5%. Propõe ainda
534 fazer o projeto do monitoramento da fauna para compensar. O **Conselheiro Major César**
535 **Ricardo** insiste em que, segundo os procedimentos, o processo de desmatamento vai causar a
536 fragmentação do habitat. **Reinaldo** informa que toda supressão vegetal gera esse tipo de
537 fragmento. Explica que é uma fazenda de 3.600ha e serão plantados inicialmente 900ha.
538 Futuramente, se houver ampliação terá que entrar com nova licença, e novos estudos serão
539 feitos. O **Conselheiro Major César Ricardo** reitera a questão da classificação do processo
540 classificado como médio, de pequeno potencial poluidor e, em outro documento, médio, de
541 grande potencial poluidor. O **Técnico** informa que houve um erro e pede que se corrija: é
542 Casse III, pequeno potencial poluidor, como está na primeira página do parecer. O **Presidente**
543 autoriza o registro da correção. O **Conselheiro Major César Ricardo** retoma a questão do
544 monitoramento da fauna no sentido de que o compromisso em relação ao monitoramento dos
545 animais ficasse inserido como condicionante. O Presidente pede ao Conselheiro que registre a
546 condicionante. Diante da indefinição propõe que se passe para outro ponto da pauta enquanto
547 se fazem os cálculos de maneira correta e depois se volta ao processo para votação, dado o
548 adiantado da hora.

549 **10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação a referendar:**

550 **10.1 – Prefeitura Municipal de Pirapora/Aterro Sanitário – tratamento e disposição**
551 **final de resíduos sólidos e resíduos de saúde grupo A (infectante e biológicos) –**
552 **Pirapora/MG – PA nº 65/1993/006/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**

553 O **Presidente** pede aos Conselheiros que desconsiderem no segundo item do Parecer a



554 expressão “tratamento inclusive térmico”. Justifica que foi um erro do Parecer. O **Conselheiro**
555 **Aníbal Freire** diz que analisou o projeto e o achou bom. Elogia o trabalho de coleta seletiva,
556 que a usina de compostagem não esta prevista, mas seria interessante para a Prefeitura compor
557 esse processo inclusive para ganhar mais ICMS Ecológico. O **Conselheiro Ney Magalhães**
558 questiona aos técnicos quando vai ser feita a análise do chorume e se vai haver monitoramento
559 do aterro sanitário. **Helio Morais** informa que haverá monitoramento e será constante, porque
560 o tempo de operação e instalação do aterro sanitário será de 20 anos. Nesse tempo, estarão
561 sendo feitas instalações e operações. Esclarece que, à medida que uma célula for sendo
562 preenchida, outra será aberta e isso também é instalação. Diz que o chorume demorará um
563 pouco para ser produzido e, à medida que isso acontecer, ele tem que ser analisado para ser
564 tratado na ETE. O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere que não se faça a descarga do chorume
565 de uma vez na ETE, senão vai estourar a ETE e demorar seis meses para recuperar. Sugere que
566 se faça lentamente, de maneira dosada para não prejudicar o processo das bactérias. **Hélio**
567 **Morais** informa que haverá planejamento por parte da ETE para receber o chorume e colocá-lo
568 de forma uniforme e planejada. O **Conselheiro José Ponciano** observa que o chorume é
569 grande poluente e vai ser transportado através do caminhão hidrovácuo até a ETE de Pirapora
570 para o tratamento. Questiona se existe um plano de contingência, como será feito o manuseio,
571 se haverá treinamento para o operador carregar. **Hélio Morais** informa que isso não está
572 previsto no projeto que foi apresentado, mas é uma questão que a equipe achou importante e
573 pode ser incluída nas condicionantes. O **Presidente** solicita ao **Conselheiro José Ponciano** que
574 faça o registro da condicionante. **Hélio Morais** diz entender que essa questão seja mais
575 relevante na L.O. Sugere que se faça a condicionante para apresentar na L.O. A **Conselheira**
576 **Anete Marília Pereira** diz que tem dúvidas quanto à localização do aterro sanitário. Questiona
577 se vai ser construído numa área que é o lixão. **Hélio Morais** diz que não há mais o lixão.
578 Agora é um aterro controlado. É uma área de 10ha, contígua a essa de 15ha. A **Conselheira**
579 questiona se é uma área que já está de certa forma contaminada. **Hélio Morais** confirma que
580 há o aterro sanitário instalado lá. A **Conselheira Anete** questiona sobre a profundidade do
581 lençol freático de 23 metros. O **Técnico Hélio** informa que a profundidade é mais que
582 suficiente. A **Conselheira** observa que no mesmo aterro está previsto o lixo domiciliar e o lixo
583 hospitalar, além da carcaça de animais. Diz que sua preocupação, no âmbito técnico, é a
584 proximidade com o rio. O lixo hospitalar é extremamente grave e deve ter coleta especial.
585 Questiona se isso não vai afetar o rio e o lençol freático. **Hélio Morais** esclarece que, para
586 aterros controlados, a DN 52 coloca que o lençol freático tem que estar pelo menos três metros
587 abaixo da profundidade da vala. Nesse caso, 23 metros é uma profundidade considerável e
588 absolutamente suficiente. Com relação ao rio São Francisco, diz que a distância é grande e a
589 questão locacional está muito bem resolvida. O **Conselheiro Aníbal Freire** esclarece que o
590 aterro vai ser isolado com manta, não havendo comprometimento do lençol. **Helio Morais**
591 completa dizendo que o aterro vai ter a manta que fará a impermeabilização total, inclusive
592 com camadas de impermeabilização de argila para a proteção mecânica e para se poder colocar
593 os drenos. A **Sra. Socorro Magalhães**, da Prefeitura de Pirapora, com relação à distância do
594 rio (5km) esclarece que a topografia é plana, o que favorece muito. **José Márcio Ligor** diz
595 que foram levantados assuntos, como a usina de compostagem. Destaca que a usina de
596 compostagem tem sua importância, mas vem sendo retirada de quase todos os aterros em
597 função do custo-benefício que ela gera. Diz que, em compensação, vai-se destinar ao aterro
598 sanitário material resultante de podas, capinas, para criar uma usina de compostagem desses
599 matérias que são mais interessantes para os jardins. Ressalta que o volume do chorume de uma
600 cela de 50mx120m, no seu ápice de carga, deverá ser 50 litros, o que é muito pouco para uma
601 cela desse tamanho. Diz que ele pode ser diluído dentro do caminhão em função das análises.
602 Informa que Pirapora já tem uma estação de tratamento de esgoto que está pronta e entra em
603 operação, em fase de teste, na semana que vem. Com relação ao lixo hospitalar, a Prefeitura de
604 Pirapora, em parceria com os geradores, tem um plano de lixo hospitalar. Com a criação da



605 Serquip em Montes Claros, ele pode sofrer uma alteração, não na coleta, mas em sua
606 destinação. Diz que se precisa urgentemente da licença de operação, pois o aterro está pronto
607 para ser operado. Não há mais área suficiente para o aterro controlado. Tem-se no máximo 90
608 dias de espaço para depósito de lixo no aterro controlado. O **Conselheiro Aníbal Freire**
609 observa que, quando se tem a usina de compostagem, tem-se um retorno de ICMS Ecológico
610 bem maior que o aterro sanitário. Entende que compensa em termos de ICMS ecológico, pelo
611 menos nos 10 anos de vigência e, ambientalmente e ecologicamente, é mais adequado. O
612 **Presidente** lê a proposta de condicionante do Conselheiro José Ponciano: “Apresentação de
613 um plano de contingência em caso de acidente no transporte de chorume e plano de
614 treinamento dos operadores de caminhão para carregamento, transporte e descarga. Ambos
615 deverão ser apresentados na formalização da LO.” Colocada em votação, a condicionante é
616 **aprovada** com uma abstenção. O **Presidente** coloca em votação o processo 10.1. A licença é
617 **aprovada** com uma abstenção,

618 **11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

619 **11.1 – Milton Tinoco de Azevedo/Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens de**
620 **Madeira e Aço Ltda – desdobramento de madeira – Várzea da Palma/MG – PA n°**
621 **9296/2005/001/2007 – Apresentação: SUPRAM**

622 **11.2 – Ceramus Bahia S. A – Produtos Cerâmicos – fabricação de material cerâmico –**
623 **Várzea da Palma/MG – PA n° 172/1989/003/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**

624 **11.3 – Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/Fazenda São Caetano e Santa**
625 **Tereza – barragem de perenização - São João da Lagoa/MG – PA n° 1698/2007/001/2007**
626 **– Apresentação: SUPRAM NM**

627 **11.4 – Casa Genésio Tolentino/Fazenda Sementes Tolentino Quatro – bovinocultura**
628 **de corte extensiva e culturas anuais (milho, feijão e sorgo) – Januária/MG – PA n°**
629 **21721/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**

630 **11.5 – José Elias da Conceição/Fazenda da Itacambira – silvicultura, bovinocultura**
631 **de corte e produção de carvão vegetal de origem plantada – Itacambira/MG – PA n°**
632 **4844/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**

633 O **Presidente** solicita destaques. O **Presidente** abre a discussão do item 11.4. - Casa Genésio
634 Tolentino/Fazenda Sementes Tolentino Quatro – bovinocultura de corte extensiva e culturas
635 anuais (milho, feijão e sorgo) – Januária/MG. O **Conselheiro Paulo César** solicita cópia do
636 inteiro teor do procedimento para encaminhar para o Ministério Público de Januária para que
637 possa chamar o empreendedor para se adequar à legislação. O **Presidente** alerta que o parecer
638 do Item 11.4 é pelo indeferimento. Colocado em votação, o processo é **indeferido**.

639 **11.1 – Milton Tinoco de Azevedo/Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens de**
640 **Madeira e Aço Ltda – desdobramento de madeira – Várzea da Palma/MG**

641 O **Conselheiro Paulo César** sugere uma condicionante que pode abranger os outros itens:
642 “Somente adquirir matéria-prima vegetal de fornecedores licenciados, devendo encaminhar
643 semestralmente cópia do licenciamento dos fornecedores.” O **Técnico Marco Alexandre**
644 informa adquirem da Serra do Cabral, que é licenciada. O **Conselheiro José Ponciano**
645 reafirma a inclusão do programa de auto-monitoramento como condicionante, na fase da
646 licença de operação corretiva. O **Presidente** informa que para o processo 11.1 há a sugestão de
647 inclusão de condicionante; “implantar programa de monitoramento como condicionante,
648 conforme descrito no Anexo II, durante a Licença de Operação Corretiva.” Para o item 11.1,
649 ainda a sugestão de condicionante: “adquirir matéria-prima vegetal de fornecedores licenciados
650 e apresentar relação semestralmente de seus fornecedores.” Colocadas em votação as
651 condicionantes são **aprovadas**. Colocado em votação o processo 11.1 é **deferido** com a
652 inclusão das duas condicionantes. O **Presidente** coloca em discussão o item 11.2.

653 **11.2 – Ceramus Bahia S. A – Produtos Cerâmicos – fabricação de material cerâmico –**
654 **Várzea da Palma/MG**

655 O **Conselheiro Paulo César** sugere a mesma condicionante do item anterior: “Somente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

656 adquirir matéria-prima mineral de fornecedores licenciados, devendo encaminhar
657 semestralmente relação dos fornecedores.” O **Conselheiro Julius César Denucci** apresenta a
658 mesma preocupação com relação à aquisição dos produtos licenciados, principalmente a argila,
659 que é um problema grande. O **Conselheiro Ney Magalhães** questiona se o empreendedor
660 apresentou a relação de quem ele vai comprar. **Fabiano** informa que apresentou cópia das
661 empresas que fornecem matéria-prima todas já regularizadas, algumas com AAF, outras até
662 com licença ambiental até de outros estados. O **Presidente** informa que, para o item 11.2, há
663 sugestão de condicionante: “adquirir matéria-prima mineral e vegetal de fornecedores
664 licenciados e apresentar relação semestralmente de seus fornecedores.” **Fabiano** informa que a
665 cerâmica não utiliza matéria-prima vegetal. Utiliza gás GLP. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico,
666 diz que há um parecer que fala sobre matéria-prima. O **Conselheiro Paulo César** informa que
667 há um parecer da AGE em sentido de colocar a condicionante. O **Assessor Jurídico**, diante de
668 opiniões opostas, responsabiliza-se por trazer um esclarecimento na próxima reunião e, como
669 há dúvida, sugere que se coloque a condicionante. Diz que a idéia é não condicionar o
670 licenciamento de uma empresa a fornecedores que sejam licenciados. O **Conselheiro Paulo**
671 **César** diz que a informação que tem, informação oral, é no sentido contrário. Diz que a URC
672 COPAM Alto São Francisco tem utilizado esse tipo de condicionante nos termos em que
673 sugeriu. Diz que há uma referência à Lei 8.176, que fala que constitui crime contra o
674 patrimônio, na modalidade usurpação, produzir bens ou explorar matéria prima pertencente à
675 União, principalmente com relação à questão mineral. Entende que é bom esclarecer, mas é
676 prudente, como há dúvida, colocar a condicionante. O **Conselheiro Paulo César** diz que
677 concorda que se retire a segunda parte referente ao fornecimento da relação de fornecedores.
678 Insiste em colocar a condicionantes nos termos: “só adquirir matéria-prima de fornecedor
679 devidamente licenciado”. O **Presidente** altera a proposta: “adquirir matéria-prima mineral de
680 fornecedores licenciados.” Colocado em votação, o processo 11.2 é **deferido**.

681 **11.3 – Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/Fazenda São Caetano e Santa Tereza –** 682 **barragem de perenização - São João da Lagoa/MG**

683 O **Conselheiro José Walter**, da CBH Jequitaiá/Pacuí, sugere que se acrescentem, nas áreas que
984 serão degradadas, a construção de pequenas barragens de contenção ao longo das estradas que
985 dão acesso a essa barragem, para se evitar seu assoreamento. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM
986 NM, informa que essa barragem se localiza praticamente dentro da cidade de São João da
687 Lagoa. Somente uma estrada, que vai para as comunidades rurais, dá acesso ao local e é nessa
688 estrada que vão ser construídas as barraginhas para as quais o **Conselheiro Paulo César** está
689 pedindo projeto e cronograma de execução. Informa que onde foi a área de empréstimo fez-se
690 uma pista de vaquejada, mitigando o carreamento desses particulados e, em outra parte, fez-se
691 uma bacia de contenção de água de chuva, que serve para armazenar água no solo ou
692 proporcionar o uso por animais, se necessário. Destaca que a degradação ambiental foi muito
693 pequena e o principal, que é a descarga de fundo, foi feito. Agora a Prefeitura vai ter que
694 construir o vertedouro para minimizar possível rompimento. O **Conselheiro Roberto Amaral**
695 questiona se essa foi a barragem que se rompeu e se, na solicitação, estão bem evidenciados os
696 motivos que levaram a esse acidente e se estariam sendo reparados. Ressalta que qualquer
697 intervenção numa barragem é perigosa. Sugere que se verifique o nível do barramento bem
698 como o sangradouro que foi citado. Lembra que há uma curva de infiltração nas barragens de
700 terra que tem que ser respeitada. **Cláudia** diz que o barramento se rompeu porque foi feito sem
701 nenhum critério técnico em 2002. A Prefeitura tentou sanar problema, mas, como não tinha
702 critério técnico, apenas se juntou terra e ele se rompeu de novo. A **Técnica** diz que agora,
703 analisando o processo, pediu descarga de fundo, que não existia, e principalmente o
704 vertedouro, que vai ajudar a minimizar o problema de rompimento do barramento. Diz que se
705 colocou como condicionante que a Prefeitura fique responsável por recuperar a área da APP,
706 que teve uma parte carregada com o rompimento do barramento. O **Conselheiro Aníbal**
707 **Freire** sugere que a análise de qualidade de água pedida no item 3 seja feita de forma mais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

708 freqüente, talvez mensal. E que nesse programa de monitoramento conste isso também.
709 Cláudia diz que, quando se fala em utilização para recreação, não é para nadar. É mais questão
710 paisagística porque fizeram quiosques no entorno do barramento. A recreação seria ver o
711 barramento e utilizar o entorno. O **Conselheiro Major César Ricardo** sugere que, no item 3, a
712 análise passe a ser mais freqüente, trimestral, uma vez que se destina ao lazer. Em relação ao
713 item 2, implantação de fossas sépticas, pede que se delimite o que é essa situação de
714 proximidade, para facilitar o trabalho da Prefeitura, definindo-se os parâmetros formalmente.
715 **Cláudia** diz que é complicado falar proximidade. Informa que a barragem tem uma área
716 aproximadamente de 9ha. de área inundada. Próximo à crista do barramento, há alguns
717 empreendimentos (os quiosques) e, do lado esquerdo, há residências. Diz não saber falar a
718 distância. Diz ainda que a montante da barragem há uma área preservada muito bonita. O
719 **Conselheiro Aníbal Freire** diz que a fossa séptica é uma questão polêmica e é colocada como
720 se fosse solução para tudo. A fossa séptica depende do terreno. Diz que o problema maior são
721 bares jogando diretamente no lago o impacto é maior. Quando se têm lagos, manda-se
722 preservar uma área de 100 metros e já não haveria problema, com as fossas sépticas viáveis.
723 **Cláudia** sugere um limite de 100 metros. O **Conselheiro Roberto Amaral**, como técnico da
724 área e responsável no passado pela construção de muitas barragens, diz que se deve ouvir um
725 especialista. E, nesse caso específico, vai depender da estrutura do solo. Entende ser temerário
726 a fixação, afirmando que o que foi sugerido é uma média, o que ocorre com maior constância.
727 Como se trata de uma barragem que está numa cidade e vai ser usado por pessoas, o
728 recomendável seria chamar um técnico para classificar o solo e, para qualquer atividade na
729 barragem, chamar também um técnico. **Cláudia** propõe que, em lugar de se colocar “implantar
730 fossa séptica”, coloque-se “apresentar projeto de implantação de fossa séptica nas residências e
731 empreendimento que se enquadrem nas proximidades do barramento.” O **Conselheiro Aníbal**
732 **Freire** diz que fossa séptica é tabu no Brasil e que a fossa rural atende a essas especificações
733 também, como é admitido em vários países. Todos tem quem que ter uma forma de tratamento
734 de esgoto. Só os de maior poder aquisitivo vão fazer a fossa séptica. **Cláudia** alerta que o
735 município ainda não tem rede de esgoto. Como no processo se constatou que existe
736 contaminação, acredita que a construção de fossa séptica minimizaria o problema. O
737 **Conselheiro Aníbal Freire** insiste que, se vai colocar fossa, tem que fazer fossa para toda
738 bacia, todos têm que ter tratamento de esgoto. **Cláudia** diz que não pode pedir ao Prefeito para
739 implantar rede de esgoto em todo o município. Isso é apenas para minimizar o problema. O
740 **Conselheiro Pedro Henrique** diz que o que acontece em São João da Lagoa é que a lagoa está
741 bem dentro da cidade. A cidade está um pouco abaixo da lagoa. Informa que o balneário está à
742 margem da lagoa. Quando se falar em 30 metros, vai-se tirar todo o balneário, que não tem
743 saneamento básico. Instalam-se barracas e banheiros em qualquer lugar e a água cai na lagoa.
744 Se se tentar tirar o fluxo dos eventos, vai-se impedir a forma que a cidade tem de utilizar o
745 balneário. A população não utiliza a água da barragem com medo da esquistossomose. É
746 preciso achar-se uma forma de quem vive dessa situação, os empreendedores na época do
747 carnaval ou quem administra, que é a prefeitura, organizar a situação na época das festas,
748 colocando-se banheiros móveis. Entende que é preciso trabalhar com um pouco de calma em
749 relação à poluição. O **Presidente** questiona se, colocando-se o relatório trimestral, satisfaz. O
750 **Conselheiro Major César Ricardo** entende que para os estabelecimentos que ali estão
751 fixados tem-se que adotar alguma medida já definitiva. **Cláudia** diz que foi por isso que
752 propôs a mudança para a Prefeitura enviar projeto de implantação de fossa séptica das
753 residências e empreendimentos que se enquadram nas proximidades do barramento. Havendo
754 esse projeto, a equipe vai avaliar a viabilidade. O **Presidente** verifica as propostas: em relação
755 à condicionante nº 3, a manutenção da análise da qualidade da água, inclusive coliformes
756 fecais, esquistossomose, e a mudança do prazo para trimestral ao invés de semestral; em
757 relação à condicionante nº 2, projeto de implantação de fossa séptica das residências e
758 empreendimentos que se enquadram nas proximidades do barramento, com o prazo de 180



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

759 dias; em terceiro lugar, alteração na condicionante nº 5, acrescentando-se: “devendo apresentar
760 projeto com anotação de responsabilidade técnica e cronograma de execução”. Coloca em
761 votação as propostas que são **aprovadas**. O processo é colocado em votação. É **deferido**.

762 **11.5 – José Elias da Conceição/Fazenda da Itacambira – silvicultura, bovinocultura**
763 **de corte e produção de carvão vegetal de origem plantada – Itacambira/MG**

764 O **Conselheiro José Walter** diz que conhece essa área e já é uma área de eucalipto. Está se
765 pedindo uma renovação. Diz que gostaria de saber por que o indeferimento, uma vez que é
766 uma área de 6.000ha de preservação permanente, já tem a área de reserva. A única área
767 aproveitável é essa. O tipo de solo não proporciona recuperação rápida. Para se obter um lucro
768 na região, seria aproveitar essa área com o plantio de eucalipto novamente. Diz não como
769 técnico mas como pessoa, que passa por ali, não ver grandes problemas uma vez que nas áreas
770 de preservação permanente e de nascentes já existem florestas. O **Conselheiro Paulo César**
771 diz que também conhece essa área e já a rodou inclusive a pé. Está de acordo com o parecer
772 técnico pelo indeferimento, porque é uma área belíssima, muito rica em nascentes como
773 poucas áreas do Norte de Minas. É uma área que está dentro da área de preservação ambiental
774 Serra Resplandecente, uma área onde a população de Itacambira ainda colhe sempre-vivas,
775 área extremamente brejeira, pantanosa. Entende que, até para colher o eucalipto que está lá, há
776 que haver um critério muito importante por parte do IEF, porque há riscos de degradar
777 nascentes e veredas. É uma área mal cuidada. Diz que passou lá, em outra região e verificou
778 que essa área foi toda praticamente tomada pelo fogo. Entende que é uma área imprópria para
779 reflorestamento. É lugar de produzir água. São nascentes muito fortes, de brejo, de sempre-
780 vivas. Não cabe eucalipto ali. Pede desculpas ao Conselheiro Walter, mas está de acordo
781 perfeito com o parecer técnico. Diz que se tem que parabenizar os técnicos que tiveram a
782 sensibilidade ambiental, por causa da importância ecológica daquele ambiente, que é um dos
783 mais importantes da região pela riqueza de nascentes e pelo risco que essa atividade de
784 reflorestamento pode ocasionar ali. **José Aparecido**, Técnico da SUPRAM NM, confirma que
785 é uma região muito bonita e com muitos recursos hídricos. Não vê motivo, tendo o Norte de
786 Minas tanta área apta ao plantio, para liberar uma área numa região tão importante como essa
787 que está sendo solicitada para silvicultura. Diz que a equipe foi contrária ao pedido de destoca
788 requerido pelo empreendedor, admitindo apenas o corte, com apresentação de um PTRF, um
789 PRAD, para recuperar as áreas que já estão degradadas. Posteriormente, quando apresentar
790 essas soluções técnicas, pretende-se fazer um TAC para recuperar essa área. Não vê
791 viabilidade para se renovar ali o plantio de eucalipto, até mesmo porque o terreno é arenoso,
792 são várias glebas dentro da propriedade, haverá intervenção em APP. Diz que a equipe é
793 contrária à concessão da licença ao empreendimento. O **Presidente** coloca em votação o
794 parecer pelo indeferimento. É **indeferido** o item 11.5. O **Presidente** pergunta se já se fechou o
795 item 8.3. O **Técnico Reinaldo** diz que, conversando com o empreendedor, com o Conselheiro
796 Paulo César e com o Conselheiro Major César Ricardo com relação ao empreendimento, ficou
797 acertada uma ampliação da reserva legal em 50ha em lugar do plantio das árvores. Essa área de
798 50ha faz limite com a reserva legal, é uma mata fechada. Com relação à fauna ficou acordado o
799 projeto de monitoramento. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que há várias formas de se
800 fazer manejo de fauna. Quanto à biodiversitas, foi informado que não houve nenhum estudo,
801 nenhum registro formal daquela espécie. Sugere que esse manejo seja feito de modo mais
802 formal para se acrescentar no Biodiversitas essa informação, para não se voltar a colocar “não
803 informado”. Diz que é muito comum, no Norte de Minas, ter-se o levantamento de fauna de
804 gaveta e só acrescenta os animais. Diz que conhece a dificuldade de se fazer esse
805 levantamento. Gostaria que se aplicassem as técnicas do IEF e do IBAMA, determinando
806 período mais longo, sazonal, cinco campanhas de ida ao campo, com duração, período de dia,
807 feito a pedido da equipe. Isso evitará que o empreendedor entregue um monitoramento de uma
808 empresa contratada e que acha que está bem feito. **Reinaldo** observa que o Conselheiro pediu
809 que se acrescentasse, na questão da fauna, o cronograma de como será feito esse



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

810 monitoramento. Diz que acredita que o profissional da área já tem conhecimento de como deve
811 proceder. Sugere que se exija um ART. O **Conselheiro Ney Magalhães** diz que, quanto à
812 macro-fauna, esse monitoramento pode ser feito por registro fotográfico e armadilhas
813 fotográficas. O **Presidente** apresenta as condicionantes: excluir a condicionante 13 e colocar
814 em seu lugar a condicionante: “aumentar a área de reserva legal em mais 50 hectares da área de
815 reserva já acordada com o IEF em área contígua e já pactuada no prazo de 36 meses.” No caso
816 do automonitoramento, inclusão da seguinte condicionante: “apresentar projeto de
817 monitoramento da fauna existente na região onde se localiza o empreendimento com ART de
818 profissional. Prazo de 90 dias para apresentação desse projeto”. O **Presidente** coloca em
819 votação. O processo é **deferido** com a inclusão da duas condicionantes.

820 **12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação a referendar:**

821 **12.1 – Mineração Montes Claros Ltda./Fazenda Duas Barras – lavra de diamante e**
822 **ouro em aluvião – Olhos D’Água/MG – PA n° 63/2002/004/2006 – DNPM n° 806.569/1977**
823 **– Apresentação: FEAM**

824 O **Conselheiro Ney Magalhães** diz que é uma empresa de mineração de diamantes e está a
825 três quilômetros do Parque Nacional das Sempre-Vivas. Observa que nos dois pareceres não há
826 referência a isso. Sabe que já tem anuência do IBAMA, e sugere que se coloquem as
827 condicionantes da anuência como condicionantes para a licença. Afirma, além disso, que se
828 tem que ir para a Câmara de Compensação, porque a área é de importância biológica extrema,
829 de acordo com a 2ª edição do Atlas de Biodiversidade do Estado de Minas Gerais. Diz ainda
830 que o empreendimento está localizado em área de ocorrência, trânsito e reprodução de
831 tamanduá-bandeira, lobo-guará, tatu-canastra, espécies ameaçadas de extinção conforme
832 Portaria 1522, de 19/12/89, do IBAMA. Pede que seja mandado para a Câmara de
833 compensação porque a incidência de cada um desses três itens aumenta em 0,2% no que se vai
834 recolher para a compensação ambiental, além de mais 0,2% pela ocorrência simultânea de
835 todos esses fatores. Entende que a compensação ambiental seria de 0,5% mais 0,8%. **João**
836 **Antônio**, Técnico da FEAM, esclarece que não se trata de uma LP. Trata-se de uma LO. Diz
837 que é um empreendimento mais antigo e já passou por LOP, LP, LI e agora a LO está em
838 julgamento para ser referendada. Informa que já tem medida compensatória. Quanto às
839 condicionantes do IBAMA, diz que não se repete no parecer, mas elas têm que ser cumpridas.
840 Diz que há uma medida compensatória de, a cada ano, 5 hectares de revegetação que a
841 empresa tem que cumprir. Afirma que a área onde a empresa atua é totalmente antropizada, e
842 lá foi praticado o garimpo muitos anos antes de entrar o licenciamento. O **Técnico** sugere mais
843 uma condicionante com a redação: “no estrito cumprimento das condicionantes da licença do
844 IBAMA”. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que, nas condicionantes, está colocado regularizar
845 monitoramento do rio Jequitinhonha. Diz que não conhece a área e não sabe se tem bacia de
846 decantação para decantar o sólido. Entende que deveria haver o monitoramento dessa bacia,
847 porque o monitoramento no Jequitinhonha não significa nada. Entende que a bacia de
848 contenção é que tem que segurar tudo. O Jequitinhonha é muito grande para se fazer isso. O
849 **Técnico** diz que concorda e justifica que, na condicionante, colocaram-se dois meses para se
850 fazer o monitoramento semestral. Explica que, ao longo do Jequitinhonha, há a ocorrência de
851 garimpos. Diz que para outras empresas se pede o monitoramento em períodos diferentes para
852 que não se penalize a empresa com o monitoramento durante todo o ano. Também dessa forma
853 se sabe como está a qualidade da água do rio. Por isso se pediu essa condicionante. O
854 **Conselheiro Aníbal Freire** sugere que se mude a condicionante para “realizar monitoramento
855 na bacia de decantação do empreendimento”. O **Técnico** explica que a empresa vai trabalhar
856 em circuito fechado, não vai lançar efluentes no rio. Justifica que pode ocorrer de uma bacia
857 vir a se romper. O que se quer é ter o controle do rio Jequitinhonha. O **Técnico** explica que a
858 idéia não é monitorar o rompimento dela. O **Conselheiro** diz que para ele isso não é
859 representativo de nada nem em época de chuva nem em época de seca. O **Técnico** reafirma que
860 seu objetivo foi apenas saber como está a qualidade da água do rio Jequitinhonha. Levanta o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

861 problema do índice da compensação ambiental que o Conselheiro Ney citou. O **Conselheiro**
862 **Paulo César** informa que o Supremo Tribunal Federal derrubou esse percentual e quem define
863 é a CPB. O **Presidente** apresenta as propostas de condicionantes: “Obter junto à Câmara de
864 Proteção à Biodiversidade a fixação da compensação ambiental nos termos da lei. Prazo de 60
865 dias, na revalidação da LO.” Outra: “Estrito cumprimento das condicionantes da anuência do
866 IBAMA dentro do empreendimento ao longo da implantação”. O Empreendedor informa que
867 as condicionantes do IBAMA já foram cumpridas na fase de LI. Propõe entregar um relatório
868 das condicionantes do IBAMA ao invés de vir como condicionante da licença de operação. O
869 **Presidente** consulta o Conselho, que concorda. O condicionante fica: “apresentação dos
870 relatórios de cumprimento das condicionantes do IBAMA durante a fase de LI, na entrega da
871 licença.” O **Presidente** coloca em votação do processo 12.1 com a inclusão das
872 condicionantes. O processo é **deferido**.

873 **14. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

874 **14.1 - Pedreira Aliança Ltda – extração de brita calcarea – Janaúba/MG – PA n°**
875 **138/1996/004/2007 - DNPM n° 835.033/1995 – Apresentação: Vistas a Conselheiro.**

876 O Conselheiro **Ney Magalhães** diz que foi pedido vistas devido a riscos e busca de
877 esclarecimentos a cerca do PIT final da licença. Considera que, sem o PIT final, estaria sendo
878 dada ao empreendimento licença para minerar o mundo, desde que ele não atingisse cavernas.
879 Diz que o que se pode fazer é optar pelo deferimento, acompanhando o técnico, desde que o
880 empreendedor aceite todas as condicionantes do IBAMA e que ainda há um prazo para a
881 anuência do IBAMA. Entende que todos os PA's na licença de operação deveriam ser
882 mantidos, a não ser os PA n° 12, 13, 17 e 18, que não são feições cársticas. Sugere que deveria
883 haver uma condicionante especial para PA 05 e 014, que, para a equipe, são grutas relevantes.
884 Informa ainda que uma das condicionantes será o monitoramento por espeleólogo, na PA 08,
885 Gruta da Coruja Branca, na PA 09, Gruta das Abelhas, ao invés do teste sismográfico, como
886 era pretensão da empresa. Diz que a equipe do IBAMA entende que o acompanhamento é
887 muito mais interessante do que o teste sismográfico. **Newton**, Analista Ambiental da
888 SUPRAM NM, diz que na condicionante 04 está “não intervir nos pontos demarcados como
889 condicionantes da LO”. As condicionantes da LO são esses pontos. Fala-se em “enviar
890 semestralmente relatório fotográfico dos pontos referentes às mesmas.” Diz que se pediu um
891 plano de fogo, um laudo sismográfico, mas agora está pedindo o acompanhamento de um
892 espeleólogo. Entende que só não intervir nesses pontos já basta. O Conselho deve decidir. O
893 **Conselheiro Ney Magalhães** diz que na anuência do IBAMA vai estar isso. Justifica que não
894 vão mexer, mas vão mexer próximo, e esse fogo pode afetar as cavidades. **Newton** diz que
895 concorda, mas o relatório fotográfico da região já é o bastante. Não seria necessário um
896 especialista ir lá periodicamente. Entende que o relatório e a não-intervenção são suficientes. O
897 **Conselheiro José Márcio Ligori** diz que é a primeira vez que participa de uma reunião do
898 Conselho. É empresário, é ex-presidente de uma entidade de empresários – Associação
899 Comercial de Pirapora. Diz que a questão ambiental não pode criar dificuldades para nenhuma
900 atividade. Entende que, com tanta colocação que se ouviu hoje, precisa-se repensar esse
901 modelo, porque senão nenhum empresário vai conseguir trabalhar. Diz que o empresário não
902 quer trabalhar à margem do ambiental. Entende que, se os técnicos foram a campo, analisaram,
903 trouxeram as condicionantes, é preciso respeitar um pouco isso e acreditar que o empresário
904 também vai cumprir a parte dele. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que, respeitando a
905 posição do Conselheiro, gostaria que respeitasse também os demais Conselheiros que têm a
906 autonomia para solicitar os esclarecimentos necessários. Diz que os empreendimentos não
907 podem significar prejuízo para o meio ambiente. Não se está tentando dificultar ou inviabilizar
908 nenhum empreendimento. Esse Conselho é um Conselho sério e procura pautar-se dentro dos
909 limites da lei e obediência aos interesses sociais e, não, interesses particulares de
910 empreendedores ou alguma associação de classe. Diz que o Conselheiro talvez não acompanhe
911 devidamente o trabalho do COPAM, então talvez não possa emitir parecer ou qualquer tipo de



912 análise a esse respeito. O **Conselheiro Paulo César** esclarecendo que alguém pode não ter
913 entendido a situação, que, no caso específico, há necessidade da anuência do IBAMA, que é
914 condição indispensável para a licença, Diz que o que o **Conselheiro Ney**, que é funcionário do
915 IBAMA, está dizendo é que o IBAMA é a favor da licença, mesmo sem o empreendedor ter
916 trazido a anuência, desde que o empreendedor acate as condicionantes que o IBAMA vai
917 colocar. Diz que, na verdade, o IBAMA está ajudando o empreendedor a resolver a situação. O
918 **Conselheiro Ney Magalhães** propõe que se ouça o empreendedor. O **Eng. José Netício**,
919 Informa que a PA 04 não existe mais porque a FEAM autorizou sua supressão. Reafirma a
920 disposição do empreendedor de aceitar as condicionantes. A utilização de BTXE e uma das
921 condicionantes é adequar esse sistema de óleo, etc. Diz que enquadrar o empreendimento na
922 Resolução CONAMA 273/2000 e na DN/COPAM 050 de 2001, que é o mesmo procedimento
923 de um posto de gasolina de 200.000L vendidos/mês. O **Presidente**, destacando que o
924 empreendedor aceita as condicionantes da anuência que o IBAMA dará a posteriori, coloca em
925 votação o processo 14.1, da Pedreira Aliança. O processo é **deferido**.

926 **16. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de**
927 **Infração:**

928 16.1 - Alberico Gonçalves de Souza/Fazenda Matão – exploração de quartzo -
929 Itacambira/MG - PA n° 14384/2005/002/2006 - AI n° 1794/2006 – Apresentação: SUPRAM
930 NM

931 16.2 – Expedito Luiz Fonseca – exploração de quartzo - Claros dos Porções/MG – PA n°
932 12484/2005/001/2006 – AI n° 3766/2006 – Apresentação: SUPRAM NM

933 O Presidente abre destaques. Como não há destaques para o item 16.2, coloca em votação o
934 indeferimento da reconsideração da multa do item 16.2. É **indeferido** o pedido de
935 reconsideração.

936 O **Presidente** retoma o item 16.1 para o qual se apresenta destaque. O **Conselheiro Arimar**
937 **Gomes dos Santos** questiona por que a votação, e se não pode extinguir a multa. A
938 **Superintendente** explica que é porque as alegações apresentadas no pedido de reconsideração
939 da penalidade aplicada não tiveram pertinência alguma que levasse à descaracterização do auto
940 ou à reconsideração da multa. O **Conselheiro Arimar Gomes dos Santos** expõe a situação do
941 empreendedor, que é um agricultor familiar, não é empresário, é um pequeno produtor de
942 Itacambira e está sendo tratado como empresário. Diz que, em Itacambira, os agricultores
943 familiares sobrevivem da extração de cristal, uma vez que não têm como produzir alimentação.
944 A maioria faz a extração clandestina, e esse é um deles. Diz que, por querer ser mais fiel que
945 os outros, procurou o COPAM e tentou legalizar sua mineração. Quando tentou legalizar,
946 aplicaram uma multa de dez mil e poucos reais. Diz que não tem condições de pagar, vai parar
947 o serviço e ficar na dívida ativa da União para o resto da vida. Pede que os Conselheiros se
948 sensibilizem no sentido de votar contra a multa. Dra. Lais Fonseca diz que nesse caso envolve
949 poluição, clandestinidade, existe a responsabilidade do jurídico da SUPRAM de dar subsídios
950 aos Conselheiros. O **Conselheiro Arimar** insiste em dizer que o empreendedor procurou
951 legalizar a situação e os técnicos, em vez de procurarem legalizar, multaram-no. Ele, por não
952 conhecer a lei, não recorreu. Quem recorreu foi a FETAEMG, em Belo Horizonte, porque
953 disseram que aqui já não havia condição. Agora o processo voltou. **Yuri Rafael**, Assessor
954 Jurídico, alerta que qualquer voto dos Conselheiros tem que ser fundamentado, se for
955 contrário. Se for favorável a fundamentação já está no parecer técnico e jurídico. Voltando ao
956 processo, explica que o empreendedor foi multado na época do Decreto 39424. Foi multado,
957 apresentou as defesas tempestivamente, tanto a defesa, no prazo de 20 dias, como o pedido de
958 reconsideração. Ou seja, obedeceu os prazos. Diz que nessa parte fez o correto, apenas não
959 utilizou nenhum argumento que poderia ilidir a multa. Ao contrário, disse que estava realmente
960 retirando cristal. Por isso foi-lhe aplicada a multa. Esse processo foi baixado em diligência
961 para ver se haveria possibilidade de conversão do valor da multa aplicada em recuperação da
962 área degradada. Destaca que ele foi autuado no decreto passado e, o Decreto 44309, no artigo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

963 100, fala que as infrações cometidas à época do decreto anterior continuam de acordo com
964 aquele decreto, ou seja, ele não faz jus às benesses do novo decreto. Por isso o pedido de
965 reconsideração foi negado. O **Conselheiro Ney Magalhães** informa que o empreendedor foi
966 multado pelo do IBAMA, e já estava paralisado. No entanto, foi multado em artigo diferente,
967 por isso não se configurou uma segunda multa pelo mesmo motivo. Diz ainda que o Sr.
968 Alberico, empreendedor, não é apenas agricultor familiar. Ele tem mercearia. Destaca que o
969 empreendedor estava trabalhando com trator de esteira, quando os policiais o flagraram, tanto
970 que ele espalhou por mais ou menos 1ha os resíduos de uma mineração anterior, e também
971 estava trabalhando com explosivos. O **Conselheiro Paulo César** questiona se cabe recurso à
972 decisão do Conselho. A **Superintendente** informa que, após posterior notificação de
973 indeferimento, ele terá 20 dias para apresentar recurso, mas nessa ocasião, terá que apresentar a
974 guia recolhida do valor da multa. Diz que, para descargo de consciência, propõe ler o
975 relatório da fiscalização que foi efetuada em setembro de 2005 que trata de questão da
976 localização de topo de morro, de APP, de APA municipal. Entende que vai complicar a
977 situação dele. O **Conselheiro Ney** informa que ele tem licença ambiental de funcionamento. A
978 **Superintendente** faz a leitura do relatório. O **Conselheiro Paulo César** sugere que se vote o
979 parecer e que, se for o caso, ele tome as providências jurídicas. O **Conselheiro Julius Denucci**
980 concorda com o Conselho Paulo César, considerando o que foi dito pelo Conselho Ney e
981 lido pela Superintendente. O **Presidente**, tendo em vista as manifestações, considera prudente
982 colocar em votação e, depois o empreendedor tomar as providências cabíveis. Coloca em
983 votação o processo de pedido de indeferimento da reconsideração do item 16.1. É **indeferido** o
984 pedido de reconsideração do item 16.1, com 01 voto negativo.

985 **17. Assuntos Gerais.**

986 O **Conselheiro Paulo César** sugere que se façam outras reuniões em Pirapora tão produtivas
987 quanto essa. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** apresenta proposta de moção para que
988 seja debatida nessa URC do Norte de Minas a licença da V&M Florestal que diz respeito à
989 região. Justifica informando que, no dia 28 de abril, foi avaliada uma licença de operação da
990 V&M Florestal pela URC do Noroeste de Minas para os municípios onde a V&M tem
991 empreendimento. Diz que esse processo entrou em pedido de vistas e, no último dia 16, foi
992 concedida a licença. Questiona que a V&M Florestal tem empreendimento em 14 municípios
993 na região, a saber: Abaeté, Bocaiúva, Brasilândia de Minas, Curvelo, Felixlândia, João
994 Pinheiro, Lassance, Paineiras, Paracatu, Paraopeba, Pompéu, Presidente Olegário, Várzea da
995 Palma e Montes Claros. Em 2003, foi concedida a licença para 13 municípios, e Montes Claros
996 não estava incluída. Agora foi renovado esse pedido de licença de operação, dessa vez
997 incluindo Montes Claros. Diz que todos sabem os conflitos locais existentes em Montes Claros
998 e Bocaiúva por parte das comunidades impactadas, em relação ao empreendimento. Propõe
999 que a avaliação de qualquer licença seja feita através desta URC e que aconteça o
1000 desmembramento. Propõe ainda que os demais processos sejam desmembrados conforme sua
1001 região. O **Conselheiro Paulo César** diz que o Conselho que pediu vistas do processo em
1002 Unaí foi o Dr. Carlos Eduardo e quem apresentou a vista foi o Dr. Mauro, titular do Ministério
1003 Público da Bacia do Paracatu. O licenciamento tinha sido feito no passado, de forma global,
1004 para 21 propriedades. Na ocasião, o Ministério Público entendeu que o licenciamento não
1005 estava de acordo com o decreto que prevê essa unificação e feria algumas normas
1006 constitucionais, inclusive alguns tratados internacionais que o Brasil ratificou que permitem a
1007 participação da comunidade no debate. Destaca que regionalização do licenciamento ambiental
1008 é um modelo que Minas Gerais dá para o Brasil. Observa que a fazenda Nova Esperança está
1009 dentro da bacia do Riachão, já reconhecida pelo estado como região de conflito. Observa ainda
1010 que, na região de Guaraciama, faleceu uma pessoa. Diz não estar falando que foi culpa da
1011 empresa, mas há o conflito. Informa que o Promotor de lá, sabendo dessa situação, entendeu
1012 que há necessidade de desmembrar esse licenciamento para que pudesse ser discutido aqui,
1013 abrindo para a comunidade falar e construir uma harmonia melhor entre a empresa e a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

1014 comunidade. O Parecer no Ministério Público foi nesse sentido, mas foi voto vencido. Diz que
1015 o Promotor está avaliando se vai recorrer da decisão. Informa que, na segunda-feira, tem uma
1016 reunião com o Diretor da V&M e que o Ministério Público tem um inquérito civil público
1017 instaurado com relação à questão de Bocaiúva. Diz que, na sua perspectiva como Conselheiro
1018 do COPAM, é fundamental que o Conselho exerça sua competência dentro de sua atribuição e
1019 quanto mais perto o licenciamento estiver da comunidade, mais efetivo, mais democrático será
1020 e maiores ganhos ambientais e sociais se alcançarão. **A Conselheira Valquíria lê a moção:** “
1021 que o Presidente do COPAM faça gestões no sentido de que as fazendas de propriedade da
1022 empresa V&M Florestal que foram objeto de licenciamento na URC do Noroeste de Minas e
1023 que pertencem à área de competência da URC do Norte de Minas, especialmente os
1024 municípios de Bocaiúva e Montes Claros sejam desmembradas e encaminhadas para
1025 deliberação nesta URC, considerando os graves conflitos ambientais que ocorrem na região
1026 dos empreendimentos e indícios de ilegalidade no licenciamento global, inclusive objeto de
1027 questionamento na reunião onde se deu a aprovação. Solicito ainda que o Presidente do
1028 COPAM dê ciência desta moção aos Conselheiros da URC do Noroeste de Minas.” O
1029 **Presidente** coloca em votação e a moção é aprovada. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que
1030 falou, no início da sessão, sobre a questão da APA Barão Capivara, município de Gouveia,
1031 perto de Diamantina. Diz não saber se faz a moção neste Conselho ou no de Diamantina, em
1032 cuja jurisdição está a APA. Entende que o problema é mais geral, mas está se baseando nesse
1032 caso. O **Conselheiro Paulo César** diz que a APA é instrumento importante e deve-se
1034 fortalecer a estrutura das APA's e não acabar com elas, que facilitam à comunidade participar.
1035 Propõe uma moção para o Diretor de Fiscalização do IEF e para o Diretor responsável pelo
1036 CGFAI no sentido de voltar a realizar visitas de fiscalização do carvoejamento ilegal na região
1037 do Norte de Minas. Diz que se tem visto o aumento desse tipo de infração. Diz não ter nada
1038 contra o carvoejamento, que uma atividade importante para a região, mas tem tudo contra o
1039 carvoejamento ilegal que vem imperando e levando as nascentes e as veredas. Indica as áreas a
1040 serem fiscalizadas com prioridade: Jarba, Taiobeiras, Coração de Jesus, Bocaiúva e Januária. O
1041 **Presidente** coloca em votação e a proposta é **aprovada**. Em relação à questão das APA's,
1042 entende que é mais pertinente fazer a moção em Diamantina, onde estão os dados. O
1043 **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não apresenta uma denúncia, está colocando uma situação
1044 que vivencia. Diz não saber se essa verba pode ser carimbada, mas, de qualquer maneira, é
1045 uma falha no sistema. Entende que alguma providência tem que ser tomada. A **Conselheira**
1046 **Valquíria Dias Moreira** propõe que sejam socializados através da secretaria da SUPRAM os
1047 e-mails e telefones, para que os Conselheiros possam manter contatos. **Laís Fonseca** diz que se
1048 compromete a passar esses dados principalmente para contato de toda a composição de
1049 titulares e suplentes e também para que, na ausência de um Conselheiro, ele possa entrar em
1050 contato com seu suplente. O **Conselheiro Paulo César** propõe uma moção para os prefeitos
1051 nos municípios que têm APA's, para que passem a aplicar recursos do ICMS Ecológico na
1052 implementação efetiva dessas APA's. O **Presidente** propõe, quando se colocar em prática a
1053 proposta da Conselheira Valquíria, que se crie um fórum, uma lista de discussão, para que os
1054 Conselheiros fiquem mais à vontade. Entende que isso fortalece o trabalho que se realiza. O
1055 **Conselheiro Paulo César** retoma a questão da “moção no sentido de encaminhar ao
1056 Presidente do COPAM ofício para os Prefeitos dos municípios do Norte de Minas onde
1057 existem APA's municipais e recebem ICMS Ecológico por isso, no sentido de eles avaliarem a
1058 possibilidade de aplicar parte desse recurso na implementação e estruturação dessas APA's.” O
1059 **Presidente** coloca em votação e a moção é **aprovada**. Diz que encaminhará todas as moções
1060 propostas hoje. Lembra que a próxima reunião será no dia 17 de junho, em Janaúba. Observa
1061 que, nesta reunião, aconteceu o maior quorum desde o início dos trabalhos. Agradece a
1062 presença de todos. O **Sr. Sinvaldo**, Secretário de Saúde de Pirapora justifica a ausência do
1063 Prefeito e diz que a cidade se sente honrada com essa reunião. Diz que percebeu o valor que
1064 são os Conselhos, a seriedade com que são tratadas as decisões tomadas. Diz que ficaria mais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1065 algumas horas, porque o assunto é muito pertinente a Pirapora, que tem procurado resolver seu
1066 problema ambiental. Diz que vai aceitar o desafio do Conselheiro Paulo César e gostaria que
1067 essa reunião retornasse a Pirapora. Agradece a presença de todos. O **Conselheiro Paulo César**
1068 parabeniza o Presidente pela maneira como se conduziu de forma muito séria.

1069

1070 **18. Encerramento**

1071

1072 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1073 lavrada a presente ata.

1074

1075 Esta é a síntese da reunião do dia 20 de maio de 2008.

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1335
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1159
8
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1210
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1302
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316